



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBAD
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – GECOV

COMUNICADO Nº 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP/SEGER Nº 001/2026
(Almoxarifado Virtual)

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ARP/SEGER Nº 001/2026 NO PNCP

Em razão das recentes atualizações implementadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, foram introduzidos novos campos obrigatórios e mecanismos de rastreabilidade aplicáveis às **Atas de Registro de Preços (ARP)** e aos contratos delas decorrentes. Tais modificações exigiram adequações nos sistemas atualmente utilizados para o envio de informações ao Portal.

No caso da **ARP/SEGER nº 001/2026**, a licitação foi realizada por meio do **Compras.gov.br**, sistema integrado ao PNCP. Ocorre que, à época do envio das informações da referida ata ao Portal, não foi possível registrar, no sistema, os órgãos e entidades participantes da contratação.

Posteriormente, com as alterações promovidas no PNCP, passou a ser exigida, para a publicação de contratos decorrentes de ARP, a vinculação do contrato à respectiva ata, mediante o preenchimento de informações específicas, inclusive quanto aos participantes do registro de preços.

No caso específico da **ARP/SEGER nº 001/2026**, em razão das peculiaridades do objeto contratado, cujos valores correspondem simultaneamente aos quantitativos registrados, não foi possível realizar, nos sistemas **SIADES** e **Compras.gov.br**, o cadastramento dos órgãos e entidades participantes de forma compatível com a estrutura atualmente exigida pelo PNCP.

Em decorrência dessa limitação operacional, verificou-se, até o presente momento, a **impossibilidade técnica de publicação, no PNCP, dos contratos decorrentes da ARP/SEGER nº 001/2026**, tendo em vista a ausência das informações necessárias para o adequado vínculo contratual exigido pelo sistema.

Diante desse cenário, enquanto perdurar a referida impossibilidade técnica e até que seja disponibilizada solução sistêmica que viabilize a publicação desses instrumentos no PNCP, os órgãos e entidades participantes da **ARP/SEGER nº 001/2026** poderão promover a publicação dos respectivos contratos no **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DOE-ES)**, nos termos do **art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023**, devendo registrar nos autos a devida justificativa quanto à impossibilidade de publicação no PNCP.

Por fim, destaca-se que, para a publicação dos contratos no DOE-ES, deverá ser utilizado o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado, disponível em: <https://dio.es.gov.br/modelos-publicacoes>.

Vitória, 22/06/2026

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios